



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 102/PGM/PMJP/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO N. 102/PGM/PMJP/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.541.146/0001-44, com sede na Av. Marechal Rondon, n. 407, Sala 03, Centro, cidade de Ji-Paraná/RO, e-mail: construtoraparaíso@yahoo.com, neste ato representada por **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 121.871-4 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 020.119.312-40, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 102/PGM/PMJP/2023, pelo estabelecido no **Processo Administrativo n. 1-12646/2022 e 1-5294/2024 - SEMAD/SEMPPLAN**, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto **é a prorrogação do prazo de execução** da obra do contrato n. 102/PGM/PMJP/2023, conforme autorização do Prefeito (ID 1230199).

1.2. O instrumento originário tem como objeto a execução da obra de construção civil de um galpão na usina de concreto sem desnível (Galpão B), no município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços, conforme cláusula primeira do supracitado contrato administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de execução da obra, **por 35 (trinta e cinco) dias, a contar do dia 11 de outubro de 2024, ou seja, até 14 de novembro de 2024.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 102/PGM/PMJP/2023.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2024.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito






CONTRATADA - CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ/MF N. 00.541.146/0001-44
IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO
Representante legal

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/GAB/PM/JP/2024

DANDARA CECI RUSSO SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 4774/GAB/PM/JP/2024
Interina

RODRIGO SAMPAIO SOUZA
Procurador-Geral do Município
Decreto n.2821/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 26/09/2024 às 18:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 27/09/2024 às 09:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  **QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA**
CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 27/09/2024 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 30/09/2024 às 12:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO, Usuário Externo**, em 15/10/2024 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1233851** e o código verificador **B9C766F5**.

Referência: [Processo nº 5-5294/2024](#).

Docto ID: 1233851 v1